



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 15/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A EMPRESA **STARMED ARTIGO MÉDICOS E HOSPITALARES**.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pela Presidente Ediane Maria Svidnicki, inscrita no CPF nº 055.833.599-35, portadora da Carteira de Identidade nº 9.661.331-8 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) STARMED ARTIGO MÉDICOS E HOSPITALARES 02.223.342/0001-04, 9014634921 R. BENJAMIN ANTONIO ANSAI, 180 - CEP: 81030490 - BAIRRO: NOVO MUNDO Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), MARTA IRENE GESSELE 666.744.339-34 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade De medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 005 - Lote 005	1	5991	Sonda endotraqueal desc. c/ balão nº 4,0	VITAL GOLD	U	5,00	3,62	18,10	
LOTE: 005 - Lote 005	2	5992	Sonda endotraqueal desc. c/ balão nº 4,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,90	24,50	
LOTE: 005 - Lote 005	3	5993	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,40	22,00	
LOTE: 005 - Lote 005	4	5994	Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	60,00	2,29	137,40	
LOTE: 005 - Lote 005	5	5995	sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	60,00	2,29	137,40	
LOTE: 005 - Lote 005	6	5996	sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	60,00	2,29	137,40	
LOTE: 005 - Lote 005	7	5997	Sonda nasogástrica LONGA N° 6	MEDSONDA	U	30,00	0,56	16,80	
LOTE: 005 - Lote 005	8	5998	Sonda nasogástrica longa n.º 12	MEDSONDA	U	30,00	0,69	20,70	
LOTE: 005 - Lote 005	9	5999	Sonda nasogástrica longa n.º 10	MEDSONDA	U	30,00	0,67	20,10	
LOTE: 005 - Lote 005	10	6000	Sonda nasogastrica longa n° 08	MEDSONDA	U	30,00	0,64	19,20	
LOTE: 005 - Lote 005	11	6001	Sonda nasogástrica curta n° 06	MEDSONDA	U	100,00	0,41	41,00	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

005 - Lote 005								
LOTE: 005 - Lote 005	12	6002	Sonda nasogástrica curta nº 08	MEDSONDA	U	100,00	0,42	42,00
LOTE: 005 - Lote 005	13	6003	Sonda nasogástrica curta nº 10	MEDSONDA	U	40,00	0,44	17,60
LOTE: 005 - Lote 005	14	6004	Sonda nasogástrica curta nº12	MEDSONDA	U	40,00	0,45	18,00
LOTE: 005 - Lote 005	15	6005	Sonda nasogástrica curta nº14	MEDSONDA	U	40,00	0,46	18,40
LOTE: 005 - Lote 005	16	6006	Sonda nasogástrica curta nº16	MEDSONDA	U	40,00	0,53	21,20
LOTE: 005 - Lote 005	17	6007	Sonda uretral n.º 06	MEDSONDA	U	30,00	0,41	12,30
LOTE: 005 - Lote 005	18	6008	Sonda uretral n.º 08	MEDSONDA	U	30,00	0,42	12,60
LOTE: 005 - Lote 005	19	6009	Sonda uretral n.º 10	MEDSONDA	U	30,00	0,44	13,20
LOTE: 005 - Lote 005	20	6010	Sonda uretral n.º 12	MEDSONDA	U	30,00	0,45	13,50
LOTE: 005 - Lote 005	21	6011	Sonda uretral n.º 14	MEDSONDA	U	30,00	0,47	14,10
LOTE: 005 - Lote 005	22	6012	Sonda uretral n.º 16	MEDSONDA	U	30,00	0,53	15,90
LOTE: 005 - Lote 005	23	6013	Sonda uretral n.º 18	MEDSONDA	U	30,00	0,58	17,40
LOTE: 005 - Lote 005	24	6401	Sonda endotraqueal desc. c/ balão nº 3,0 Sonda endotraqueal desc. c/ balão nº 3,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,48	22,40
LOTE: 005 - Lote 005	25	6409	Sonda nasogástrica LONGA Nº 16	MEDSONDA	U	30,00	0,79	23,70
LOTE: 005 - Lote 005	26	6410	Sonda nasogástrica longa n.º 14	MEDSONDA	U	30,00	0,71	21,30
LOTE: 005 - Lote 005	27	6412	Sonda nasogastrica longa nº 18.	MEDSONDA	U	30,00	0,87	26,10
LOTE: 005 - Lote 005	28	6418	Sonda nasogástrica curta nº 18	MEDSONDA	U	40,00	0,59	23,60
LOTE: 005 - Lote 005	29	6837	DRENO DE PEN ROSE Nº3 DRENO DE PEN ROSE Nº3, estéril, embalado individualmente	WALTEX	U	5,00	2,10	10,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote 005								
LOTE: 005 - Lote 005	30	6838	DRENO DE PEN ROSE Nº2 DRENO DE PEN ROSE Nº2, estéril, embalado individualmente	WALTEX	U	5,00	1,34	6,70
LOTE: 005 - Lote 005	31	6839	DRENO DE PEN ROSE Nº1 DRENO DE PEN ROSE Nº1, estéril, embalado individualmente	WALTEX	U	5,00	1,00	5,00
LOTE: 005 - Lote 005	32	6857	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,32	21,60
LOTE: 005 - Lote 005	33	6858	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,88	24,40
LOTE: 005 - Lote 005	34	6859	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,76	23,80
LOTE: 005 - Lote 005	35	6860	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,72	23,60
LOTE: 005 - Lote 005	36	6861	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,82	24,10
LOTE: 005 - Lote 005	37	6862	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,80	24,00
LOTE: 005 - Lote 005	38	6863	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,56	22,80
LOTE: 005 - Lote 005	39	6864	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 16 SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 16, em látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	20,00	2,80	56,00
LOTE: 005 - Lote 005	40	6865	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 18 SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 18 em látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	20,00	2,80	56,00
LOTE: 005 - Lote 005	41	6866	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 20 SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 20 em látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	20,00	2,80	56,00
LOTE: 005 - Lote 005	42	7754	Sonda endotraqueal desc. c/ balão nº 3,5.	VITAL GOLD	U	5,00	5,16	25,80
LOTE: 005 - Lote 005	43	24003	Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconiz Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	60,00	2,28	136,80
LOTE: 005 - Lote 005	44	24761	Coletor de urina sistema fechado de 2000 ml Coletor de urina sistema fechado de 2000 ml, estéril, atóxica, apirogenica	ADVANTIVE	U	100,00	2,35	235,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	24286	REANIMADOR SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML REANIMADOR SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL	ADVANTIVE	U	2,00	116,56	233,12
LOTE: 019 - Lote 019	2	24302	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO	ADVANTIVE	U	2,00	116,56	233,12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO						
LOTE: 3 019 - Lote 019	24308	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, ADVANTIVE	U	5,00	116,55	582,75		
TOTAL							2.728,99	

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 2.728,99 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício	

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

STARMED ARTIGO MÉDICOS E HOSPITALARES
02.223.342/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____